

LEI MUNICIPAL Nº 3.257/2022.

DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE PROFISSIONAL PARA ATENDER
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, até 01 (um) Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 horas, 01 (um) Técnico em Enfermagem ESF com carga horária de 40 horas e 01 (um) Enfermeiro com carga horária de 36 horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º. A contratação será de natureza administrativa e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24 de janeiro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24.01.2022**

VIVIANE REDIN MERGEN
*Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*